



DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo Administrativo nº 3107/2026

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Secretário: Wallacy Oliveira dos Santos

Assunto: Prestação de serviço para frete para lixeiras (GYN/SMA).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o transporte de lixeiras adquiridas pelo município, da cidade de Goiânia/GO até São Miguel do Araguaia/GO, garantindo a entrega adequada dos materiais. A execução do serviço é essencial para assegurar a disponibilização das lixeiras nos locais determinados, contribuindo diretamente para a melhoria da limpeza urbana, organização dos espaços públicos e adequada destinação dos resíduos sólidos.

2. ESTIMATIVA DE DESPESA

Descrição dos serviços:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FRETE DE LIXEIRAS, DA CIDADE DE GOIANIA-GO A SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA- GO	UNID	01	6.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 6.000,00

(Seis mil reais)

3. EMPRESA COM PREÇO COMPATÍVEL

Razão Social: **60.012.365 EMERSON VERISSIMO GONZAGA**
CNPJ: **60.012.365/0001-68**

A empresa apresentou proposta compatível com o mercado e encontra-se com documentação fiscal regular, apta à contratação.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0185- 10.42.15.452.1429.4005.3.3.90.39-100

Os recursos encontram-se previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Estimativa de Despesa para apreciação e autorização superior, visando à Prestação de serviço para frete para lixeiras (GYN/SMA), garantindo a continuidade dos serviços de infraestrutura urbana, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

São Miguel do Araguaia – GO, 17 de março de 2026.

Wallacy Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Decreto nº 445/2025

